



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 3252

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- Decreto de Pessoal Nº 342/2022 de 09 de março de 2022.
- Decreto de Pessoal Nº 343/2022, de 09 de março de 2022.
- Republicação com Correção Decreto de Pessoal Nº 344/2022 de 10 de março de 2022.
- Decreto de Pessoal Nº 345/2022, de 11 de março de 2022.
- Decreto de Pessoal Nº 346/2022, de 11 de março de 2022.
- Decreto de Pessoal Nº 347/2022, de 11 de março de 2022.
- Decreto de Pessoal Nº 348/2022 de 11 de março de 2022.
- Republicação com Correção Portaria de Pessoal Nº 156/2022, de 31 de janeiro de 2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO DE PESSOAL Nº 342/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Faz exoneração de Coordenadora de Gestão do Trabalho e Educação Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 1.788/2021 de 13 de Dezembro de 2021, a Sra. **LAÍS FERREIRA DE JESUS MENDES**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

(73) 3256-8100

✉ administracao@ituberba.ba.gov.br / secadm@ituberba.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



DECRETO DE PESSOAL Nº 343/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Faz exoneração de Diretora do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Transporte, Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 1.788/2021 de 13 de Dezembro de 2021, a Sra. **PRISCILA CARDOSO COUTINHO**, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Transporte, Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



DECRETO DE PESSOAL Nº 344/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Nomeia candidata aprovada em concurso público para provimentos de vagas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, com base no Concurso Público de 2010, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, e considerando o trânsito em julgado do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 8000229-88.2020.8.05.0135, inclusive com reexame necessário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no concurso público realizado em 2019, constante da lista anexa a este decreto.

Parágrafo único – A nomeada exercerá suas atividades no local indicado no anexo I deste Decreto em conformidade com o Edital do Concurso, podendo a qualquer tempo, a bem do interesse público, ser transferido do local de trabalho e lotação.

Art. 2º - A nomeada por este decreto poderá solicitar formalmente prorrogação da nomeação ou mudança de ordem, desde que justificada, devendo ser obrigatoriamente renomeado no chamado subsequente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

(73) 3256-8100

✉ administracao@ituberba.ba.gov.br / secadm@ituberba.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



ANEXO I

Decreto de Pessoal nº 344/2022 de 10 de Março de 2022

Nome	TAMIRES TEIXEIRA DA SILVA
Classificação	3º
Cargo	Professora Nível II – Educação Física
Lotação	Secretaria da Educação
Carga horária	20 horas
Remuneração	R\$ 1.731,70

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia



DECRETO DE PESSOAL Nº 345/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Faz nomeação de Coordenador Disciplinar da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.791/2022 de 11 de Março de 2022, o Sr. **WELLINGTON LUIZ PINELE PORTO**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Disciplinar da Escola de Vetor Disciplinar Militar da Secretaria Municipal da Educação, CC-03, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS
Prefeito

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



DECRETO DE PESSOAL Nº 346/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Faz nomeação de Tutor Disciplinar da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.791/2022 de 11 de Março de 2022, o Sr. **PERCÍLIO CERQUEIRA DA CRUZ**, para o cargo de provimento em comissão de Tutor Disciplinar da Escola de Veter Disciplinar Militar da Secretaria Municipal da Educação, CC-03, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



DECRETO DE PESSOAL Nº 347/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Faz nomeação de Diretor Disciplinar da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.791/2022 de 11 de Março de 2022, o Sr. **ANTÔNIO RICARDO ALVES GUIMARÃES**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Disciplinar da Escola de Votor Disciplinar Militar da Secretaria Municipal da Educação, CC-04, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



DECRETO DE PESSOAL Nº 348/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Faz nomeação de Assessora Técnica da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nos termos da Lei Municipal nº 1.791/2022 de 11 de Março de 2022, a Sra. **ANA AMÉLIA NASCIMENTO LARANJEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, CC-04, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia

Portarias



PORTARIA DE PESSOAL Nº 156/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gratificação de estabilidade econômica à servidora CLÁUDIA MARIA SILVEIRA SILVA MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “c” e, considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 0054/2016.

RESOLVE

Art.1º - Nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 10/2016 (Estatuto do Servidor Público), conceder, a servidora CLÁUDIA MARIA SILVEIRA SILVA MOURA, gratificação de estabilidade econômica, equivalente a diferença entre o valor do cargo comissionado de maior remuneração e o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

(73) 3256-8100 gabinete@itubera.ba.gov.br
www.itubera.ba.gov.br prefeitura municipal de itubera prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000